LEI MUNICIPAL Nº 971/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Uiraúna, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 58.028.732,00 (Cinquenta e oito milhões vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais), e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**30.799.164,60**	**53,08**
Receita Tributária	1.582.915,00	2,73
Contribuições	572.748,00	0,99
Receita Patrimonial	29.720,00	0,05
Transferências Correntes	28.432.656,60	49,00
Outras Receitas Correntes	181.125,00	0,31
Receitas de Capital	**17.075.725,00**	**29,43**
Alienação de Bens	258.750,00	0,45
Amortização de Empréstimos	28.980,00	0,05